



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, e de Urgência/Emergência para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, do município de Mogeiro/PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	FRASCO	350	5,72	2.002,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FRASCO	350	9,28	3.248,00
3	ACICLOVIR 200MG	COMP.	12000	0,49	5.880,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	20000	0,78	15.600,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	AMPOLA	6000	1,00	6.000,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML (GOTAS) COM 20 ML	FRS C/ 20M	1200	1,21	1.452,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	24000	0,73	17.520,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	36000	0,22	7.920,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA C/	2400	5,18	12.432,00
10	ADRENALINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	2000	1,24	2.480,00
11	AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	12000	0,48	5.760,00
12	ALBENDAZOL 400 MG	COMP.	6000	0,58	3.480,00
13	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	FRS C/ 10M	1200	1,31	1.572,00
14	AMBROXOL SUSP ORAL ADULTO COM 100 ML	FRASCO C/1	1200	2,69	3.228,00
15	AMBROXOL SUSP ORAL PED. COM 100 ML	FRASCO C/1	1200	2,88	3.456,00
16	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMPOLA	500	4,14	2.070,00
17	AMOXICILINA 500MG	CAPS	36000	0,43	15.480,00
18	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML COM 60 ML	FRC/60ML	1200	4,21	5.052,00
19	AMPICILINA 500MG	CAPS	5000	0,74	3.700,00
20	ANLÓDIPINO 10 MG	COMP	18000	0,19	3.420,00
21	ANLÓDIPINO 5 MG	COMP	19000	0,11	2.090,00
22	ATENÓLOL 25 MG	COMP	12000	0,21	2.520,00
23	ATENÓLOL 50MG	COMP	15000	0,08	1.200,00
24	ATROPINA 0,25MG/ML COM 1 ML	AMPOLA C/	1000	1,56	1.560,00
25	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	35000	0,80	28.000,00
26	AZITROMICINA SUSP ORAL 200MG/5ML COM 15 ML	FRAS C/ 15	1200	7,28	8.736,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI COM 4 ML	AMPOLA C/	2400	12,38	29.712,00
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI COM 4 ML	AMPOLA C/	1200	8,53	10.236,00
29	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML COM 20 ML	FRASCO C/	350	14,76	5.166,00
30	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,25MG/ML COM 20 ML	FRASCO C/	350	4,32	1.512,00
31	BROMOPRIDA 10MG/ML COM 2 ML	AMPOLA C/	2400	1,53	3.672,00
32	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCOC/ 2	2400	7,32	17.568,00
33	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	COMP	24000	0,37	8.880,00
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA C/	2400	1,14	2.736,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML +DIPIRONA 500MG/ML COM 5 ML	AMPOLA C/	3600	2,07	7.452,00
36	CAPTOPRIL COMP 25MG	COMP	25000	0,10	2.500,00

37	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	2500	0,09	225,00
38	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	2500	0,11	275,00
39	CARVEDILOL 25 MG	COMP	2500	0,13	325,00
40	CAVERDILOL 6,25MG	COMP	2500	0,13	325,00
41	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL	FRS C/ 60M	1200	8,31	9.972,00
42	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	40000	1,39	55.600,00
43	CEFTRIAXONA 1000MG	AMPOLA	2400	5,06	12.144,00
44	CETOCONAZOL 200MG	COMP	3600	0,49	1.764,00
45	CETOCONAZOL CREME 2% 30g	TUBO	1000	2,91	2.910,00
46	CETOCONAZOL XAMPU (100ML)	FR	200	4,74	948,00
47	CETOPROFENO 100MG	AMPOLA	2000	5,06	10.120,00
48	CIMETIDINA 200MG	COMP	6000	0,73	4.380,00
49	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	20000	0,67	13.400,00
50	CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 10 ML	AMPOLA C/	500	0,32	160,00
51	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML COM 3 ML	AMPOLA C/	500	3,69	1.845,00
52	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	2500	0,37	925,00
53	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA	500	8,30	4.150,00
54	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1 ML	AMPOLA C/	1200	2,88	3.456,00
55	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 10 MG/G POMADA 30 G	BISNAGA	1200	12,76	15.312,00
56	COMPLEXO B COM 2 ML	AMPOLA C/	3600	1,28	4.608,00
57	COMPLEXO B	COMP	12000	0,06	720,00
58	COMPLEXO B XAROPE COM 120 ML	FRASCO C/	400	4,59	1.836,00
59	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FRASCO	1200	3,82	4.584,00
60	DEXAMETASONA 2MG/ML COM 1 ML	AMPOLA C/	30000	1,37	41.100,00
61	DEXAMETASONA 4MG/ML COM 2,5 ML	AMPOLA C/	4800	2,13	10.224,00
62	DEXAMETASONA CREME 10GR	BISNAGA C/	3600	4,10	14.760,00
63	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML COM 100 ML	FRASCO C/	1200	1,94	2.328,00
64	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	6000	0,12	720,00
65	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G COM 60 GR	BISNAGA C/	300	4,71	1.413,00
66	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	25000	0,21	5.250,00
67	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML COM 20 ML	FRASCO C/	200	3,95	790,00
68	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML	AMPOLA C/	2000	2,71	5.420,00
69	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	25000	0,11	2.750,00
70	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	AMPOLA	3600	0,85	3.060,00
71	DIMETICONA 40MG	COMP	12000	0,44	5.280,00
72	DIMETICONA 75 mg/ml SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO C/	3000	1,57	4.710,00
73	DIPIRONA 500MG	COMP.	50000	0,27	13.500,00
74	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA	5000	1,22	6.100,00
75	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML COM 10ML	FRASCO C/	3600	1,46	5.256,00
76	ENALAPRIL 10MG	COMP	6000	0,14	840,00
77	ENALAPRIL 20MG	COMP	10000	0,14	1.400,00
78	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML	AMPOLA	300	16,15	4.845,00
79	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	1500	0,26	390,00
80	FLEET ENEMA 130ML	FRASCO C/	100	8,86	886,00
81	FLUCONAZOL 150MG	COMP	1500	0,46	690,00
82	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML COM 120 ML	FRASCO C/	1000	5,50	5.500,00
83	FUROSEMIDA 20 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA C/	3600	1,61	5.796,00
84	FUROSEMIDA 40MG	COMP	18000	0,15	2.700,00
85	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	121000	0,08	9.680,00
86	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	1200	0,90	1.080,00
87	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	25000	0,12	3.000,00
88	HIDROCORTISONA 100MG/ML	AMPOLA	500	5,30	2.650,00
89	HIDROCORTISONA 500MG/ML	AMPOLA	800	5,62	4.496,00
90	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	800	2,65	2.120,00
91	IBUPROFENO 300MG	COMP	26000	0,17	4.420,00
92	IBUPROFENO 50MG/ML COM 30 ML	FRASCO C/	1400	5,58	7.812,00
93	IBUPROFENO 600MG	COMP	28000	0,35	9.800,00
94	IVERMECTINA 6 MG	COMP	8000	1,10	8.800,00
95	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	FRASCO	30	71,66	2.149,80
96	LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML GEL COM 30 GR	BISNAGA	1000	7,61	7.610,00
97	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTRICTOR	AMPOLA	500	5,13	2.565,00
98	LORATADINA 10MG	COMP	12000	0,43	5.160,00
99	LORATADINA 1MG/ML COM 100 ML	FRASCO C/	1200	5,29	6.348,00
100	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	40000	0,18	7.200,00
101	MEBENDAZOL 100MG	COMP	1000	0,41	410,00
102	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL COM 20 ML	FRASCO C/	3000	1,98	5.940,00
103	METFORMINA 500MG	COMP	30000	0,55	16.500,00
104	METFORMINA 850MG	COMP	35000	0,34	11.900,00
105	METILDOPA 250MG	COMP	12000	0,47	5.640,00
106	METILDOPA 500MG	COMP	12000	0,98	11.760,00
107	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	12000	0,95	11.400,00
108	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	1200	0,08	96,00

109	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (GOTAS)COM 10ML	FRASCO COM	1200	2,30	2.760,00
110	METRONIDAZOL SUP 40MG/ML COM 120 ML	FRASCO C/	700	6,06	4.242,00
111	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAG.	BISN C/50G	1000	6,13	6.130,00
112	METRONIDAZOL 250MG	COMP	5000	0,38	1.900,00
113	MICONAZOL 2% CREME VAG	BISN C/80G	700	7,57	5.299,00
114	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	BISN	5000	2,28	11.400,00
115	NIFEDIPINO 10MG	COMP	3000	0,30	900,00
116	NIFEDIPINO 20MG	COMP	3000	0,33	990,00
117	NIMESULIDA 100MG	COMP	26000	0,16	4.160,00
118	NIMESULIDA 50MG/ML GTS COM 15 ML	FRASCO C/	600	2,41	1.446,00
119	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRS C/50ML	300	6,45	1.935,00
120	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	BISN	1200	6,02	7.224,00
121	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	5000	0,35	1.750,00
122	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	300	9,61	2.883,00
123	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	50000	0,10	5.000,00
124	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40 MG/ML	AMPOLA	1800	11,09	19.962,00
125	ONDANSETRONA 2MG/ML COM 2 ML	AMPOLA C/	3600	1,95	7.020,00
126	OXITOCINA 500MG 1ML 5.U.I	AMPOLA	100	5,76	576,00
127	PARACETAMOL 200MG/ML COM 10 ML	FRASCO C/	3000	1,32	3.960,00
128	PARACETAMOL 500MG	COMP	36000	0,12	4.320,00
129	PARACETAMOL 750MG	COMP	20000	0,58	11.600,00
130	PERMETRINA 50MG/ML COM 60 ML	FRASCO C/	150	4,64	696,00
131	PREDNISONA 20MG	COMP	18000	0,30	5.400,00
132	PREDNISONA 5MG	COMP	15000	0,16	2.400,00
133	PROMETAZINA 25MG	COMP	12000	0,52	6.240,00
134	PROMETAZINA 25MG/ML COM 2 ML	AMPOLA C/	2400	5,04	12.096,00
135	PROPRANOLOL 40MG	COMP	12000	0,16	1.920,00
136	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G)	ENVELOPE	5000	0,99	4.950,00
137	SECNIDAZOL 1G	COMP	6000	0,83	4.980,00
138	SINVASTATINA 20MG	COMP.	24000	0,14	3.360,00
139	SINVASTATINA 40MG	COMP.	15000	0,26	3.900,00
140	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) COM 30 ML	FRASCO C/	200	1,41	282,00
141	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FRASCO	4800	5,90	28.320,00
142	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FRASCO	4000	6,71	26.840,00
143	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	2000	7,44	14.880,00
144	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	3600	7,09	25.524,00
145	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (CREME) 30g	BISNAGA	1000	4,45	4.450,00
146	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	COMP	6000	0,17	1.020,00
147	SULFAMETAZOL+ TRIMETOPRIMA 40+80MG/ML SUSP COM 100 ML	FRASCO C/	600	4,96	2.976,00
148	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	500	6,68	3.340,00
149	SALBUTAMOL AERODINI SPRAY 200 DOSES	FRASCO	360	13,19	4.748,40
150	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,4MG/5ML	FRASCO	500	1,87	935,00
151	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	50000	0,09	4.500,00
152	SULFATO FERROSO 5MG/ML	FRASCO	400	4,27	1.708,00
153	TENOXICAM 40MG/ML	AMPOLA	3600	10,01	36.036,00
154	TERBUTALINA 0,5MG/ML	FRASCO	600	2,33	1.398,00
155	AMOXICILINA COM CLAVULANATO 875/125	COMP	15000	5,10	76.500,00
156	AMOXICILINA 450 MG/ML+CLAVULANATO 57 MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO COM	600	16,70	10.020,00
157	GENTAMICINA 40MG/ML COM 2 ML	AMPOLA C/	200	1,32	264,00
158	ACICLOVIR CREME 50MG/ML COM 10 G	TUBO	500	2,57	1.285,00
159	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	2400	0,44	1.056,00
160	ISOSSORBIDA 20MG	COMP	2400	0,25	600,00
161	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000UI/G+200MG/G CREME	TUBO	360	8,82	3.175,20
162	BROMOPRIDA 10MG	COMP	12000	0,16	1.920,00
163	BROMOPRIDA 4MG/ML	FRASCO	1200	1,94	2.328,00
164	ONDANSETRONA 4MG	COMP	12000	0,53	6.360,00
165	ONDANSETRONA 4MG/ML	FRASCO	1200	1,49	1.788,00
166	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	10000	0,54	5.400,00
				<b>Total</b>	1.118.573,40

### 3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 1.118.573,40.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogeiro - PB, 20 de Janeiro de 2025.

*Renata cristina s. n. Vasconcelos*  
RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES VASCONCELOS  
SECRETÁRIA